

Diário Oficial do Município de Itajubá

Comprovante de publicação

Arquivo: ass Lei 2957.pdf

Título: Lei nº 2957

Descrição: Dispõe sobre a obrigatoriedade de demarcação, pelos postos de combustíveis do Município de Itajubá, de faixa para passagem de pedestres nas calçadas

O arquivo acima foi postado por Secretaria de Comunicação no diário oficial do município de Itajubá no dia 12 de Novembro de 2012 às 00:00:00

Itajubá, 12 de Novembro de 2012.